



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992**  
**CNPJ: 66.232.521/0001-82**

**LEI MUNICIPAL N.º 799/2022**  
**DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022**

**CERTIDÃO**

Certifico que o presente instrumento, conforme anexo, foi publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município (quadro de avisos), conforme Lei Municipal nº 0488/2009, desta Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu Estado de Minas Gerais, de modo a atender o princípio da Publicidade consagrado no Art. 37 da Constituição Federal.

São João do Manhuaçu MG,

*Sérgio Lúcio Camilo*  
*Luís*

**Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial Para Acorrer Despesas para Manutenção do Programa Renda Cidadã e dá Outras Providências.**

O povo do Município de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Sérgio Lúcio Camilo**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado Abrir Crédito Especial até o valor de **R\$ 275.000,00** (duzentos e setenta e cinco mil reais) para Manutenção do Programa Renda Cidadã conforme descrição abaixo:

<b>Crédito Especial</b>	
<b>0210 08244 0024 0.029 – Manutenção do Programa Renda Cidadã</b>	
339048 – Outros Auxílios financeiros a Pessoas Físicas (DR 100)	275.000,00
<b>Total de Crédito Especial</b>	<b>275.000,00</b>

**Art. 2º** Para fazer face ao crédito de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular dotações do orçamento do exercício de 2022, nos termos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 conforme descrições abaixo:

<b>Anulação de Dotações</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
0206 15122 0027 2.065 319004 – Contratação por Tempo Determinado (DR 100 – Ficha 2022)	100.000,00
0206 15122 0027 2.065 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 100 – Ficha 2023)	100.000,00
0206 15452 0027 2.025 319004 - Contratação por Tempo Determinado (DR 100 – Ficha 2075)	37.500,00
0206 15452 0027 2.025 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 100 – Ficha 2076)	37.500,00
<b>Total de Recursos para Abertura de Crédito Especial</b>	<b>275.000,00</b>

**Art. 3º** Fica adicionado a ação prevista no art. 1º desta lei ao anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio consolidado do Plano Plurianual



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
*LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992*  
**CNPJ: 66.232.521/0001-82**

2022-2025 nos programas abaixo especificado conforme Lei Municipal nº 788 de 19 de novembro de 2021:

<b>Programa:</b>	0024 – Assistência Social Comunitária			
<b>Ação:</b>	0.029 – Manutenção do Programa Renda Cidadã			
<b>Descrição/Exercício</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>Meta Financeira</b>	275.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
<b>Meta Física</b>	23,41%	25,53%	25,53%	25,53%
<b>Resultado da Ação</b>	Combater a desigualdade social			

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar até o limite de **30%** (trinta por cento) do valor da dotação prevista no art. 1º desta lei.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu/MG, 07 de fevereiro de 2022.

  
**Sérgio Lúcio Camilo**  
**Prefeito Municipal**

**GESTÃO PARTICIPATIVA E HUMANIZADA**

**ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**